PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2654/2010, de 30 de Março de 2010.

Dispõe sobre: Concede revisão anual de salários aos servidores e da outra providencias.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão salarial de 5% (cinco por cento) para todas as referencias do quadro de servidores municipais, a partir de 1° de março de 2010.

Artigo 2° - Faz parte integrante desta lei o Anexo I, que estabelece o novo quadro de salários dos servidores municipais.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Álvares Machado, 30 de Março 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete